



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

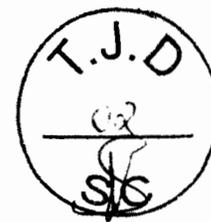
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 53

316/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 53 - TUBARAO x FIGUEIRENSE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL - JUNIOR - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 10/11/2016 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula.

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
18 NOV 2016 15:15

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
53



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL - JUNIOR Rodada: 7ª RODADA

Jogo: TUBARAO x FIGUEIRENSE

Resultado Final: 3 x 2

Data: 10/11/2016 Horário: 15:30 Local: MUNICIPAL / TREZE DE MAIO

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: FILIPI SILVEIRA PACHECO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: MAURO RICARDO OLIVEIRA ALVES DA LUZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: MAYCK ESPÍNDJLA COSTA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: WELITON BRASIL RIBEIRO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	16:26	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	16:25	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:31	Atraso/Paralis.:	00:01	Início 2º Tempo:	16:33	Atraso/Paralis.:	00:01
Término do 1º Tempo:	16:17	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:21	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

TUBARAO				FIGUEIRENSE			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	DANIEL RODOLFO REIBERG	T	450.674	1	VITOR CAETANO FERREIRA	T	442.225
2	VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA	T	449.113	2	AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS	T	376.513
3	GABRIEL SILVA DE MOURA	T	429.317	3	MATHEUS SOUSA PEREIRA	T	378.019
4	MATEUS AUGUSTO CONSTANTIN	T	448.075	4	GUILHERME OLAVO SANTOS	T	337.239
5	OMAR MAICON BELMIRO PEREIRA	T	376.495	5	MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO	T	407.618
6	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	T	447.515	6	BRENDO CARVALHO OLIVEIRA	T	324.966
7	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	T	500.650	7	IGOR PAIM SGANDERLA	T	418.810
8	EDUARDO MEURER DE FAVERI	T	449.075	8	JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	T	454.982

9	PASSOS	T	457.001	9	MEIRELES MOTA	T	427.775
10	JOÃO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	T	512.150	10	JOAO PEDRO CONCEICAO TORRES	T	374.998
11	MARCUS VINICIUS FELICIO PEREIRA	T	349.180	11	ERIK SANTANA DA SILVA	T	555.725
12	WESLEY NUNES SOUTO	R	440.534	12	MATEUS FRAGA PONCIANO	R	511.288
13	LUIZ GUILHERME HONORATO DA SILVA ROCHA	R	431.899	13	JHONATAN VINICIUS DE MOURA LIBERATO DOS SANTOS	R	444.611
14	HIGOR DE STEFANI GONÇALVES	R	540.315	14	FRANCISCO WALISON DA SILVA VIEIRA	R	512.389
15	LUCAS BERNARDO MAURICIO	R	444.623	15	PEDRO WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	R	373.661
16	ALVARO SANTOS JANUARIO	R	417.267	16	SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR	R	310.737
17	JEDIELSON PIMENTEL DE MEDEIROS	R	445.313	17	GUSTAVO POFFO DE SOUZA	R	420.105
-	-	-	-	18	VICTOR EILERT MALAQUIAS	R	415.650
-	-	-	-	19	JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	R	540.826

Capitão: 5 - OMAR MAICON BELMIRO PEREIRA

Capitão: 6 - BRENDO CARVALHO OLIVEIRA

*T = Titular | R = Reserva



4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

Técnico: FERNANDC CESAR DA SILVA GIL

Técnico: MARCIO LUIS LYRA COELHO

Auxiliar Técnico: RAFFAELE MESSINA

Auxiliar Técnico:

Preparador Físico: JULIANO ALVES ZEFERINO

Preparador Físico: ALMIR SCHMITT NETO

Médico:

Médico:

Massagista: DANILO ALVES PATRÍCIO

Massagista: RUDIMAR JOSÉ P. DE CAMARGO

5.0 - GOLS

Minuto(s)	17/21*	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
37'	1T	10	A FAVOR	JOÃO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	TUBARAO
42'	2T	3	A FAVOR	GABRIEL SILVA DE MOURA	TUBARAO
48'	2T	10	A FAVOR	JOÃO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	TUBARAO
8'	1T	8	A FAVOR	JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	FIGUEIRENSE
8'	2T	11	A FAVOR	ERIK SANTANA DA SILVA	FIGUEIRENSE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

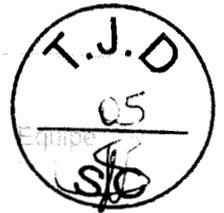
Minuto(s)	17/21*	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
39'	1T	3	GABRIEL SILVA DE MOURA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO

39'	2T	4	MATEUS AUGUSTO CONSTANTIN	de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO
41'	2T	7	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	Retardar o reinício do jogo	TUBARAO
21'	2T	10	JOÃO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO
43'	2T	2	AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	FIGUEIRENSE
4'	2T	9	MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA	Tentar enganar o árbitro, simulando uma lesão ou fingindo ter sofrido uma falta (simulação).	FIGUEIRENSE

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo
-----------	---------	----	-----------------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES



RELATO QUE AOS 36 MINUTOS DO 2º TEMPO, EXPULSEI O SR. FERNANDO CESAR DA SILVA GIL, TÉCNICO DA EQUIPE DO CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO, POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM, JÁ TINHA SIDO REPREENDIDO AOS 22 MINUTOS DO 1º TEMPO. APÓS A EXPULSÃO O MESMO PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS SÃO RUINS MESMO, NÃO SERVEM NEM PARA APITAR NO JUVENIL, ALIÁS, PRA RUIM TEM QUE MELHORAR MUITO!" RELATO TAMBÉM QUE APÓS O TÉRMINO DO JOGO, VEIO NA DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O SR. PEDRO SMANIA, COORDENADOR DA EQUIPE DO FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, USANDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS SÃO UNS FRACOS MESMO, VÃO TOMAR NO CÚ! QUER RELATAR, RELATA!" E TAMBÉM O SR. FERNANDO CESAR DA SILVA GIL, TÉCNICO DA EQUIPE DO CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO, USANDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS CONSEGUIRAM ESTRAGAR O JOGO, TU É UM ARROGANTE, IMAGINA TU NA FIFA!" RELATO TAMBÉM QUE A EQUIPE DE ARBITRAGEM INDO PARA O VESTIÁRIO, ESCUTOU AS SEGUINTE PALAVRAS: "LARGUEM A ARBITRAGEM, NÓS VAMOS FAZER VOCÊS PARAREM, VOCÊS NÃO SERVEM PRA ISSO!" AS PALAVRAS VIERAM DE UM GRUPO COM três INDIVÍDUOS NÃO IDENTIFICADOS UNIFORMIZADOS COM O ESCUDO DO FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE. RELATO TAMBÉM QUE O SR. MÁRCIO LUIS LYRA COELHO, TÉCNICO DA EQUIPE DO FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, VEIO ATÉ O NOSSO VESTIÁRIO, ONDE A EQUIPE DE ARBITRAGEM JÁ ESTAVA DE SAÍDA E PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS: "DEIXARAM SE MANIPULAR PELA EQUIPE DO TUBARÃO.

9.0 - MOTIVO DO ATRASO NO INÍCIO DO JOGO DE 1ª TEMPO

Acréscimos devido a parada técnica, substituições e atendimento aos atletas.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

TUDO DENTRO DAS NORMAS.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T***	Equipe	Entrada	Saída
19'	2 TEMPO	TUBARAO	16 - ALVARO SANTOS JANUARIO	9 - GABRIEL OLIVEIRA DOS PASSOS
24'	2 TEMPO	TUBARAO	17 - JEDIELSON PIMENTEL DE MEDEIROS	11 - MARCUS VINICIUS FELICIO PEREIRA
-	INTERVALO	FIGUEIRENSE	14 - FRANCISCO WALISON DA SILVA VIEIRA	5 - MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO
-	INTERVALO	FIGUEIRENSE	19 - JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	7 - IGOR PAIM SGANDERLA
15'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	17 - GUSTAVO POFFO DE SOUZA	9 - MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA

22'

2 TEMPO

FIGUEIRENSE

15 - PEDRO WAGNER OLIVEIRA
DO NASCIMENTO JUNIOR

11 - ERIK SANTANA DA SILVA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

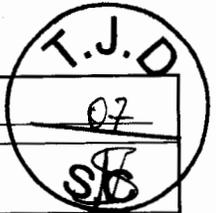




FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A C.A. TUBANAS (mandante) X Equipe B Asqueirense

2 Competição CAMPEONATO ESTADUAL JÚNIOR.

3 Partida realizada em Trize de Mato SC (cidade/UF) / 19/11/2016 (data) / 15:30hs (horário)

4 Estádio Abílio Manuel Serafim.

5 Resultado final (0 3) X (0 2) Em favor de C.A. TUBANAS.

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: -

6

Entrada da Equipe A: <u>15:20hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>16:26hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>15:20hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>16:25hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>15:30hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>16:32hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>02 minutos</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>04 minutos</u>	
Término do 1º Tempo: <u>16:17hs</u>		Término do 2º Tempo: <u>17:21hs</u>	

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: Hidratação, substituições e atendimentos de atletas.

7

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>19</u>	<u>2T.</u>	<u>08</u>	<u>14</u>	<u>intervalo</u>	<u>int.</u>
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>24</u>	<u>2T.</u>	<u>07</u>	<u>19</u>	<u>intervalo</u>	<u>int.</u>
				<u>09</u>	<u>17</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>
				<u>11</u>	<u>15</u>	<u>22</u>	<u>2T.</u>

8

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>Gabriel Silva de Nam</u>	<u>X</u>			<u>09</u>	<u>Mathews Henrique M.M</u>	<u>X</u>		
<u>10</u>	<u>João Uctol A.R.</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>Ayman Prudente doss.</u>	<u>X</u>		
<u>04</u>	<u>Mathews Augusto C.</u>	<u>X</u>							
<u>07</u>	<u>Igor Paiss S.</u>	<u>X</u>							

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	CLUBE ATLÉTICO TUBARAO	Equipe B:	FIGUEIRENSE F.C.		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X)	SUB 19
Cidade:	TREZE DE MAIO - SC	Data:	10/11/2016	Horário:	15:30
Estádio:	SÃO GABRIEL				
Árbitro:	FILIPY SILVEIRA PACHECO				
A. Assist. 1:	LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA				
A. Assist. 2:	MAURO RICARDO OLIVEIRA ALVES DA LUZ				
4º Árbitro:	MAYCK ESPÍNDULA COSTA				
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	450.674	Daniel Rodolfo Reiberg	Daniel	6033011
2	449.113	Vinicius Kuerten de Oliveira	Vinicius	6.226.854
3	429.317	Gabriel Silva De Moura	Moura	1093596573
4	448.075	Mateus Augusto Constantin	Mateus	9566940-9
5	376.495	Omar Maicon Belmiro Pereira	Omar	126020805
6	447.515	Agnaldo da Silva Barbosa	Agnaldo	6.186.308
7	500.650	Fabricio Ferreira Dos Santos	Fabricio	523618487
8	449.075	Eduardo Meurer de Faveri	Dudu	6139944
9	457.001	Gabriel Oliveira dos Passos	Gabriel	6167940
10	512.150	João Victor Araujo Rodrigues	João	18.700.092
11	349.180	Marcus Vinicius Felicio Pereira	Marquinhos	503403593

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	440.534	Wesley Nunes Souto	Wesley	7110254245
13	431.899	Luiz Guilherme Honorato da Silva Rocha	Luiz	5421437
14	540.315	Higor de Stefani Gonçalves	Higor	5814691
15	444.623	Lucas Bernardo Mauricio	Lucas	5913298
16	417.267	Alvaro Santos Januario	Alvaro	24347531-6
17	445.313	Jedielson Pimentel de Medeiros	Jedi	1114703596
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	
Treinador	Fernando Cesar Da Silva Gil	011127-G/SC
Aux. Técnico	Raffaele Messina	G092786-3
Prep. Físico	Juliano Alves Zeferino	009870-G/SC
Médico		
Massagista	Danilo Alves Patrício	4.110.718



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	TUBARÃO	Equipe B:	FIGUEIRENSE
Competição:	CAMPEONATO ESTADUAL JÚNIOR		
Cidade:	TREZE DE MAIO	Data:	10/11/2016
Estádio:	MUNICIPAL	Horário:	15h30
Arbitro:	FILIPY SILVEIRA PACHECO	Estado:	sc
A. Assist. 1:	LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	Estado:	sc
A. Assist. 2:	MAURO RICARDO OLIVEIRA ALVES DA LUZ	Estado:	sc
4 ARBITRO	MAYCK ESPÍNDULA COSTA	Estado:	sc
Avaliador		Estado:	sc
Delegado	WELITON BRASIL RIBEIRO	Estado:	sc

T.J.O
 09
 S/C

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	442225	Vitor Caetano Ferreira	VITOR	11.041.234-7
2	376513	Ayran Prudente dos Santos	AYRAN	50.382.212-7
3	378019	Matheus Sousa Pereira	PEREIRA	25.652.463-9 SSP/RJ
4	337239	Guilherme Olavo dos Santos	OLAVO	509891937 SSP SP
5	407618	Marcos Vinicius Carvalho Clemente de Araujo	MARCOS	36513394-2
6	324966	Brendo Carvalho Oliveira	BRENDO	26.285.326-0 / RJ
7	418810	Igor Paim Sganderla	IGOR	7117488051
8	454982	Jean Francisco Martim Candido	JEAN	5.724.949/SC
9	427775	Matheus Henrique Meireles Mota	MATHEUS H.	228.4978-5
10	374998	João Pedro Conceição Torres	JOÃO PEDRO	38.044.797-6
11	555725	Erik Santana da Silva	ERIK	57.542.882-X SSP SP

SUPLENTES

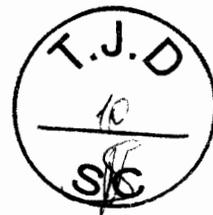
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	511288	Mateus Fraga Ponciano	MATEUS FRAGA	6720443 SSP SC
13	444611	Jhonatan Vinicius de Moura L. Santos	JHONATAN	12.899.196 / PR
14	512389	Francisco Walison da Silva Vieira	MADALENA	2006005254981 SSP CE
15	373661	Pedro Wagner Oliveira do Nascimento	PEDRO	2006010385297 – CE
16	310737	Sidney Borges da Fonseca Junior	SIDNEY	242682961 SESP RJ
17	420105	Gustavo Poffo de Souza	GUSTAVO	5.982.700 SSP SC
18	415650	Victor Eilert Malaquias	MALAUQUIAS	7102230997 SSP RS
19	540826	José Leonardo Veríssimo do Nascimento	CEARÁ	2008924367-0 SSP CE

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome	Doc. Identidade
Coordenador	Pedro Smania	CREF 9828G/SC
Técnico	Marcio Luis Lyra Coelho	RG: 3.354.774.2 SSP/SC
Prep. Físico	Almir Schmitt Neto	CREF 17231-G/SC
Prep. Goleiros	Joseval Vieira	RG: 5.389.0515
Roupeiro	Aramis Castro	RG: 6.435.203/SC
Massagista	Rudimar José P. de Camargo	RG: 5109316 SSP/SC

Pedro Smania
 Coordenador

Brendo Carvalho Oliveira
 CAPITÃO - 06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 316/2016

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 12:49
Para: Tribunal de Justiça De..
Assunto: Fwd: Denúncias - Processos 313, 314, 315, 316 e 317/2016
Anexos: PJD16_P317_Caravaggio_Pirabeiraba_Ofensa_KP.docx; PJD16_P313
_Metropolitano_Figueirense_Parecer_KP.docx; PJD16_P317
_Tubarão_Figueirense_Ofensa_KP.docx; PJD16_P314
_Guarani_Chapecoense_ReclamacaoArbitragem_KP.docx; PJD16_P315
_Jaragua_HercilioLuz_TxArbitragemNãoPaga_2ºAmarelo_KP.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Kristian Propodoski" <kpropodoski@gmail.com>

Data: 23 de nov de 2016 12:47 PM

Assunto: Denúncias - Processos 313, 314, 315, 316 e 317/2016

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>

Cc:

Prezado Dr. Procurador Geral,

Seguem em anexo as denúncias elaboradas nos processos nº 313, 314, 315, 316 e 317/2016.

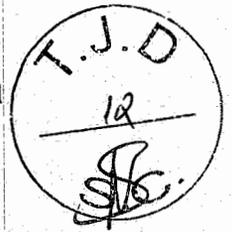
Destaco que no processo nº 315/2016 há um pedido de suspensão preventiva em razão do não pagamento de taxa de arbitragem.

Att,

Kristian Propodoski



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 316/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro FILIPI SILVEIRA PACHECO, na partida entre CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, ocorrida em 10/11/2016, válida pelo Campeonato Catarinense Júnior, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **FERNANDO CESAR DA SILVA GIL**, portador de carteira de identidade nº 011127-G/SC, treinador da equipe do Clube Atlético Tubarão, por reclamar desrespeitosamente das decisões tomadas pela equipe de arbitragem, em ato que assim foi relatado na súmula: *“relato que aos 36 minutos do 2º tempo, expulsei o Sr. Fernando Cesar da Silva Gil, técnico da equipe do Clube Atlético Tubarão, por reclamar acintosamente contra as decisões da arbitragem. Já tinha sido repreendido aos 22 minutos do 1º tempo. Após a expulsão o mesmo proferiu as seguintes palavras: ‘Vocês são ruins mesmo. Não servem nem para apitar no juvenil. Aliás, pra ruim tem que melhorar muito’. Relato também que após o término do jogo, veio na direção da equipe de arbitragem [...] o Sr. Fernando Cesar da Silva Gil, técnico da equipe do Clube Atlético Tubarão, usando as seguintes palavras: ‘Vocês conseguiram estragar o jogo. Tu és um arrogante. Imagina tu na FIFA!’”*. Desta forma, o Denunciado responde pelo disposto no **artigo 258 do CBJD**, abaixo citado:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

[...]

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

[...]

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

b) **PEDRO SMANIA**, portador de carteira de identidade nº 9828-



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



G/CREF/SC, coordenador da equipe do Figueirense Futebol Clube, por ofender a honra dos membros da equipe de arbitragem, na forma relatada na súmula: "Relato também que após o término do jogo, veio na direção da equipe de arbitragem o Sr. Pedro Smania, coordenador da Equipe do Figueirense Futebol Clube, usando as seguintes palavras: 'Vocês são uns fracos mesmo, vão tomar no cú! Quer relatar, relata!'". Este ato configura violação ao artigo 243-F do CBJD, que assim dispõe:

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

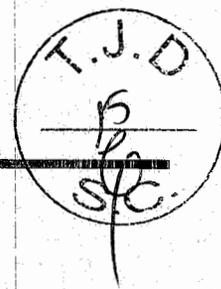
- defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 23 de novembro de 2016

Kristian Propodovski, Procurador

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:37
Para: 'tubarao.54375SC@cbf.com.br'; 'Gustavo Pinheiro';
'gustavocoelhopinheiro@hotmail.com'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 316/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 316-16 - FERNANDO CESAR DA SILVA GIL.pdf;
316-16 PJD16_P317_Tubarão_Figueirense_Ofensa_KP.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 316/16.

A sessão de julgamento se realizará no dia 15/12/16 às 19h, conforme anexo.
Informo ainda, que a secretaria do TJD/Fut/SC, terá expediente durante os dias 12 a 16/12, exclusivamente para atender aos processos designados para esta sessão extraordinária.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

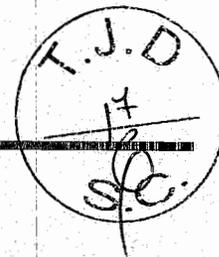
Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:38
Para: 'figueirense.00010sc@cbf.com.br'; 'juridico@figueirense.com.br';
'enory@figueirense.com.br'; 'diretoria@figueirense.com.br'; Rafael Machado
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 316/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 316-16 - PEDRO SMANIA.pdf; 316-16 PJD16
_P317_Tubarão_Figueirense_Ofensa_KP.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 316/16.

A sessão de julgamento se realizará no dia 15/12/16 às 19h, conforme anexo.
Informo ainda, que a secretaria do TJD/Fut/SC, terá expediente durante os dias 12 a 16/12, exclusivamente para atender aos processos designados para esta sessão extraordinária.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com